



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 300
CONT. Nº 045-09-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E JJ – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS OLEOSOS LTDA**, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM CERTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS ACUMULADOS NA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2009, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Daniel Lucio Oliveira de Souza, portador do RG nº 1102000-3 e CPF/MF nº 171.795.059-00, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.179.516-0, Dispensa de Licitação nº 008/2009 APPA, assina com **JJ – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS OLEOSOS LTDA**, estabelecida na Rua-Manoel Bonifácio, 77 – Cep: 83203-150 Centro Histórico - Cidade Paranaguá – Pr. - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.316.725/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. José Valter Kolhrausch, portador do RG nº. 4.649.366-4 e CPF/MF sob nº 668.125.269-91, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Fica acrescido o valor em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista os motivos expostos pela comissão fiscalizadora, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei 15.608/07, tudo de conformidade com os documentos constantes do protocolado sob nº 10.179.516.-0, que ficam fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO N° 028
FL. N° 301
CONT. N° 045-09-01

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste termo aditivo estão previstos no orçamento da **APPA**, conta rubrica nº 7131.0000.2385.0000.3390.3904-250, tendo a nota de empenho nº 7131.0000.900923-1.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas por este Termo.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SR. JOSÉ VALTER KOLHRAUSCH

TESTEMUNHA

RG: 1.554.369-8 - Pa.

TESTEMUNHA

RG: 7554700-5